



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Bom dia!!!

Segue, abaixo respostas aos questionamentos da Concorrência Pública 016/23:

- 1) A garantia deve ser apresentada à Tesouraria com antecedência de, no mínimo, 1 dia útil antes da sessão, tendo em vista que os funcionários de lá precisam de prazo para analisar e tal documento deve estar inserido nos envelopes de habilitação.
- 2) As impugnações pode, ser efetuadas via e-mail (licitacao@avare.sp.gov.br) ou pessoalmente, das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, 1169, centro, Avaré/SP.
- 3) A vistoria não é obrigatória. A empresa pode optar por declarar que conhece o local dos serviços e se responsabiliza por qualquer ato que poderia ser esclarecido na vistoria.
- 4) A vigência é de 12 (doze) meses, prorrogáveis, se houver interesse das partes, até o limite permitido em Lei.
- 5) A alíquota é de 3% (três por cento).
- 6) Sim, o valor é R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

Atenciosamente,

De: "Licitação" <licitacao@forty.com.br>

Para: "licitacao" <licitacao@avare.sp.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 6 de setembro de 2023 11:54:09

Assunto: Questionamento Concorrência 16/2023 - Operação e manutenção do aterro sanitário - Avaré/SP.

Bom dia!!

Referente ao processo licitatório 280/2023 (Concorrência 16/2023), temos os seguintes questionamentos:

- 1) A garantia de participação na licitação (no valor de R\$ 75.155,92), solicitado no item 4.1 do edital, deve ser apresentada junto à Tesouraria da Prefeitura de Avaré até quando (data)?
- 2) O item 10 (do edital) versa sobre "impugnação e recursos". De que forma deverão ser apresentados/aceitos: via e-mail? através de ofício à ser protocolado, neste caso onde?
- 3) O item 11 (do edital), explana sobre a vistoria ao local da obra/serviços, esta vistoria é obrigatória ou facultativa?
- 4) Qual a vigência do contrato? Uma vez que não esta claro no edital, pois:



EFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Cont. do Questionamento e Resposta CP 016-23 - fls. 02)

- Na pagina 40 menciona: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS APÓS A EMISSÃO DA "ORDEM DE SERVIÇOS", PRORROGÁVEIS NA FORMA DA LEI

- No item 4.3 DA PROPOSTA DE PREÇO, letra d) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual, prorrogáveis, se houver interesse das partes, até o limite permitido em Lei

- No item 02. VALIDADE DO OBJETO: 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS, ATÉ O LIMITE PERMITIDO EM LEI, SE HOUVER INTERESSE DAS PARTES, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, todos versam sobre o prazo de 12 (doze) meses, totalmente contrário do citado acima na pagina 40 do edital.

OBS:- Ou o prazo será seguido o que determina o art 106 da lei 14133/21?

"Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem"

5) Qual a alíquota do ISSQN?

6) Existe empresa de transporte público, qual o valor da tarifa?

Ficamos no aguardo.

Obrigado

Atenciosamente

--

LogoForty

Márcio Gallo

Departamento Comercial

Email: licitacao@forty.com.br

Site: www.forty.com.br

Tel: (19) 98423-0235 / 3442-7744